



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

ALTERA REDAÇÃO DA TABELA VIII DO ANEXO III DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera redação da tabela VIII, do anexo III, da Lei complementar municipal nº 2987 de 01 de dezembro de 2022, passado a vigor com a seguinte redação:

TABELA VIII
TABELA PARA LANÇAMENTO DE TAXA DE COLETA DE LIXO
Coleta de Lixo Domiciliar por unidade e por ano, em URM's

Em unidade predial	8,00
Coleta em terrenos sem unidade predial	15,00
Remoção especial de lixo, como entulho, detritos, animais mortos, e congêneres ⇒ por m ³	10,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cumprindo-se os dispositivos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 19 de Junho de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 68/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima que ALTERA REDAÇÃO DA TABELA VIII DO ANEXO III DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto visa ajusta a tabela na legislação tributária municipal, no tocante a cobrança da taxa sobre o serviço público de coleta de lixo, diante da expressividade do valor atribuído com a atualização do Código Tributário Municipal.

Ocorre que com a nova legislação tributária vigente, o valor atribuído a taxa de coleta de lixo foi de forma abrupta aumentada significativamente, o que acarreta em surpresa ao contribuinte. Distante da intenção do fisco, tal situação poderia ocasionar insegurança jurídica e aumento dos débitos fiscais.

Diante do exposto, busca-se a redução da taxa atribuída com a nova legislação para percentual pouco inferior que se ajustaria um pouco mais com a realidade do Município, podendo ser adequada posteriormente de maneira mais previsível e esperada pelo contribuinte.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALEKSI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

